



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 139

de 09 de Outubro de 2017.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$362.500,00 (Trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos reais) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito suplementar no valor de R\$362.500,00 (Trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos reais), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º será proveniente da anulação parcial e transposição da(s) dotação(ões) orçamentária(s) também especificada(s) no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

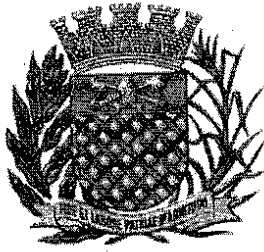
ANEXO

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO (TRANSPOSIÇÃO)

Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64

DOTAÇÕES QUE SERÃO SUPLEMENTADAS		
02.03.08 ENSINO SUPERIOR		
12.364.0064.2.073 Despesas com Regime de Adiantamento		
(1217) 33.90.14 Diárias-Pessoal Civil FR1 CA 110.0000 Geral		3.500,00
12.364.0064.2.011 Manutenção Transporte Intermunicipal de Alunos		
(1221) 31.90.11 Venc.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil FR1 CA 110.0000 Geral		12.000,00
(1229) 31.90.13 Obrigações Patronais FR1 CA 110.0000 Geral		14.000,00
(1232) 31.90.16 Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civ. FR1 CA 110.0000 Geral		10.000,00
(1234) 33.90.30 Material de Consumo FR1 CA 110.0000 Geral		20.000,00
02.04.02 COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E ABAST.		
18.541.0028.2.088 Manutenção das Atividades de Meio Ambiente		
(1464) 33.90.39 Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica FR1 CA.110.0000 Geral		150.000,00
02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.304.0011.2.012 Manutenção da Vigilância Sanitária		
(1726) 31.90.11 Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil- FR1 CA.310.0000 Saúde		55.000,00
(1734) 31.90.13 Obrigações Patronais FR1 CA 310.0000 Saúde		20.000,00
(1738) 31.90.16 Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civ. FR1 CA 310.0000 Saúde		2.500,00
(1742) 33.90.30 Material de Consumo FR1 CA 310.0000 Saúde		1.000,00
02.06.01 COORDENADORIA DO TURISMO		
23.695.0027.2.032 Manutenção Atividades Turísticas e Desenv.Econômico		
(1968) 31.90.11 Venc.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil FR1 CA 110.0000 Geral		50.000,00
(1976) 31.90.13 Obrigações Patronais FR1 CA 110.0000 Geral		15.000,00
(1980) 31.90.16 Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civ. FR1 CA 110.0000 Geral		9.500,00
TOTAL		362.500,00
DOTAÇÕES QUE SERÃO ANULADAS		
02.02.03 COORDENADORIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
04.123.0005.2.077 Manutenção da Coordenadoria de Finanças e Planejamento		
(304) 31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil FR1 CA 110.0000 Geral		114.000,00
999999999.9.999 Reserva de Contingência		

(364)9.9.99.99 Reserva de Contingência FR1 CA.110.0000 Geral	170.000,00
02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0012.2.013 Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
(1757) 31.90.11 Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil- FR1 CA.310.0000 Saúde	77.500,00
10.301.0009.2.073 Despesas com Regime de Adiantamento	
(1702) 33.90.39 Outros Serv.Terc.P.Jurídica FR1 CA.310.0000 Saúde	1.000,00
TOTAL	362.500,00



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito suplementar para reforço das dotações consignadas no anexo único a este Projeto de Lei, no valor total de R\$362.500,00 (Trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos reais).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,



HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 359/PGM

São Pedro, 9 de outubro de 2017.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente, seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 139 anexo, que, conforme ementa, *dispõe sobre abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$362.500,00 (Trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos reais) e dá outras providências.*

A urgência especial se justifica em vista da matéria autorizar reforço de dotação orçamentária em relevantes áreas da administração pública, conforme se verifica do anexo único.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Antonio Bedito Ferraz Toledo
DD Presidente da Câmara Municipal de São Pedro
Praça Adolpho Bonifácio Bragaia, 846

Câmara Municipal de São Pedro

Projeto de Lei Nº 139/2017

Data: 11/10/2017 Hora: 14:00

Autor: HELIO DONIZETE ZANATTA

Assunto: Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$362.500,00 Trezentos e sessenta e dois

00768/2017
Número de Protocolo